



## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 455, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 29/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Ana Claudia Gebara Aef**, ocupante do cargo efetivo de, matrícula 3545-3, Resolve:

### **AVERBAR**

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC nº 06001210.1.00001/22-9, para efeitos de aposentadoria, referente aos seguintes períodos:

**SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ALTA NOROESTE LTD-** 14/10/2009 a 18/02/2010 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 5 dia(s);

**EXATA FARMACIA LTDA** - 24/05/2011 a 16/12/2011 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 23 dia(s);

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO** - 19/12/2011 a 15/06/2012 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 27 dia(s);

**SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ALTA NOROESTE LTDA**  
- 23/06/2012 a 10/09/2012 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 18 dia(s);

**LABORATORIO SAO PAULO ANALISES CLINICAS LTDA** - 25/10/2012 a 02/03/2013 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 8 dia(s);

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO** - 04/03/2013 a 13/01/2015 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s);

**CELSO REINO DE ANDRADE FILHO** - 07/12/2015 a 13/02/2019 Tempo de Contribuição: 3 ano(s), 2 mes(es), 7 dia(s);

**MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** - 04/04/2016 a 08/07/2016 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s);

**ANDRE &#38; ANDRE LTDA** - 01/08/2019 a 01/06/2020 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 1 dia(s);

**MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** - 04/06/2020 a 01/10/2020 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 28 dia(s);

**PER. CONTR. CNIS 7** - 01/09/2015 a 30/11/2015 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s).

Total de Tempo de Contribuição (TC) = **3.077 dia(s), correspondendo a 8 Ano(s), 5 Mês(es) e 7 Dia(s).**



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-

